



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865
www.quaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente, ou pelo menos os dados principais sobre a contratação, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação pretendida é a locação de móveis e demais utensílios para estande para exposição do EVENTO denominado “7ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, cuja Montagem será exclusivamente, pela empresa QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS & TURISMO, conforme declaração de EXCLUSIVIDADE fornecida pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS, organizadora oficial e exclusiva do evento, cuja realização será na cidade São Sebastião/SP de 04 a 08 de junho de 2024, no “Complexo Turístico – Rua da Praia” localizado na Av. Dr. Altino Arantes, 2298 a 2408 – Centro - São Sebastião-SP.

É importante aqui esclarecer que o nosso Município é considerado referência no Agro tendo instalado no município 3 usinas de cana e açúcar, 1 indústria de beneficiamento de alimentos e outras gigantes do Agro, somos referência em irrigação e em tecnologia agrícola.

A participação nesse grandioso evento, que já se tornou referência a alguns anos por incluir vários órgãos da Administração Pública Federal e Estadual e premiações como Top Destino Turísticos é aguardo por vários municípios, inclusive será de grande utilidade para a



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



divulgação e pontuação do nosso Município de Guairá.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

Não foi realizado ainda o PCA, de modo que o mesmo está sendo construído no presente exercício para aplicação futura, de modo que a despesa será devidamente prevista para a consolidação e alinhamento do planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a contratação em questão, os requisitos essenciais por se tratar de inexigibilidade de licitação, será a apresentação do termo de exclusividade do promotor do evento.

Também deverá ser solicitado todos os documentos que demonstrem habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Armário baixo com chave – branco	Un.	01
2	Sofá LC 1 lugar – branco	Un.	02
3	Sofá LC de 2 lugares – branco	Un.	01
4	Frigobar – Cinza	Un.	01



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865
www.quaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



5	TV de Plasma Smart de 42" ou 43" com pedestal (mecano case)	Un.	01
6	Taxa de entrega e retirada	Un.	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). *Por se tratar de inexigibilidade é impossível a verificação de competição, de modo que os valores ofertados pela empresa a ser contratada foram analisados de forma objetiva. Foi solicitado planilha publicada sobre os valores padrões que estão sendo praticados para todos os interessados, de modo que não há qualquer distorção entre os preços praticados. Aliados a isso, a contratação é realizada com a única empresa autorizada a comercializar os espaços no evento.*

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Conforme já declinado anteriormente, os preços foram apurados unicamente pela única empresa que comercializa locações de móveis e demais utensílios para stand no evento, conforme tabela praticada fornecida (anexa), tendo após análise do conteúdo a ser exposto pelo Município, o valor de R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais) para todos os dias do evento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após conclusão do estudo sobre as soluções, mostrou-se adequada a contratação por inexigibilidade de licitação diretamente com a única e exclusiva empresa comercializadora de



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865
www.quaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Desenvolvimento
Econômico**

locação de móveis e utensílios para o evento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O objeto não é passível de parcelamento e não será parcelado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A contratação trará ao Município a publicidade para atrair novos investimentos, expor nosso potencial Agro, nos posicionar em tecnologia Agro, nos firmar como cidade inteligentes, divulgar o potencial turístico de Guaíra e mostrar o comprometimento do município com os ODS's.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há intervenções ou ações prévias a serem adotadas, anteriores a realização da presente contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

No caso, além da presente contratação a Administração também deverá contratar, em processo específico brindes para distribuição ao público presente, material de marketing (impressos, áudio visual, etc) e serviços de buffet, recepção e limpeza.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua 8 n221 º – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Para execução dessa contratação deverá aplicar medidas mitigadoras de impactos ambientais, sempre que possível, como por exemplo a utilização de materiais recicláveis e outras formas de proteção ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Conforme avaliado nos termos e condições nesse documento, concluímos pela possibilidade da contratação, conforme o objeto proposto.

Guairá, 29 de abril de 2024.

Vamberto Silva Ribeiro

Diretor de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura do Município de Guairá/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

* Dados de preenchimento obrigatório

06/05/24 - 10:00h

Camila